



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica, por meio de sua Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO que está aberto o cadastro para NOVOS fornecedores e prestadores de serviços e ATUALIZAÇÃO dos cadastros já existentes. As empresas que tenham interesse em fornecer materiais permanentes, bens de consumo, execução de obras e serviços poderão requerer na Diretoria de Licitações sua inscrição, bem como os já cadastrados poderão requerer sua atualização no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Para o processamento do cadastro os interessados deverão apresentar-se na Diretoria de Licitações, com endereço na Rua Vigário Antunes, nº 155, Bairro Centro, Itapeçerica/MG, no horário de expediente (das 12 às 18h), de segunda a sexta-feira, onde deverão apresentar os seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso, sendo:

1 - Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Registro na entidade profissional competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante CND/CPD emitida pela Fazenda do Município do domicílio da pessoa física;
- f) - Certidão negativa de execução judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.

2 - Pessoas Jurídicas:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado no mínimo 30 dias da data do cadastro;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Ficha Cadastral) e Municipal (alvará de localização), relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade para com **a União, Fazenda Federal conjunta com INSS**, a qual poderá ser feita por meio de Certidão Unificada;
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio da empresa;
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei;
- j) Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- k) Registro ou inscrição da EMPRESA na respectiva entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, CRO, CRM, CRC, etc...) quando for o caso.
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado pelo representante legal da proponente e pelo contador com seu respectivo nº CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes, ou, documento de escrituração contábil fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

l.1 – Entende-se por “apresentados na forma da Lei”, munido do termo de Abertura e Encerramento e devidamente registrado ou arquivada na Junta Comercial do Estado, ou Cartório Pertinente, com folhas numeradas ou seja, cópia fiel do livro Diário ou cópia dos documentos produzidos no novo formato eletrônico (SPED). Balanço patrimonial com demonstrativo contábil do exercício de 2016, ou o último balanço vigente, registrado no órgão competente;

m) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa - (CNDT).

NOTA: Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

O fornecedor que atender os requisitos acima elencados fará jus à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, o qual terá validade de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 29 de março de 2017.